

REGULAMENTO PRÊMIO PERSONALIDADE DE VENDAS ADVB/SC 2017

1. RESUMO DO PRÊMIO

O Personalidade de Vendas ADVB/SC, é uma promoção anual da ADVB/SC, objetiva premiar a personalidade catarinense que conquistou sucesso mercadológico utilizando técnicas de marketing e vendas.

Agenda

1ª etapa de indicações de nomes: **01 de março a 02 de abril**

2ª etapa votação entre os 5 mais indicados: **10 de abril a 30 de abril**

Divulgação do premiado: **08 de maio**

Cerimônia de premiação: **junho***

*Data da cerimônia e local a ser definido pelo premiado

Mais Informações: www.advbsc.com.br - (48) 3224-5258 - info@advbsc.com.br

2. CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO

Os critérios para escolha do/a **Personalidade de Vendas ADVB/SC** são: desempenho mercadológico, uso apropriado das ferramentas de marketing, visão setorial e associativista, comprometimento com práticas de responsabilidade social e a gestão contemporânea de seus negócios no ano anterior ao da premiação. A escolha se dará em **duas etapas**.

3. ETAPAS, PRAZOS E DATAS DE VOTAÇÃO

3.1 Na 1ª etapa, a participação é voluntária, gratuita e aberta a todas as pessoas residentes e domiciliadas em Santa Catarina, cada CPF válido poderá realizar indicação 3 nomes diferentes pelo endereço eletrônico indicado.

3.2 O processo de indicação é mediante ao preenchimento da cédula de indicações à ser realizada no site da ADVB/SC, www.advbsc.com.br obedecendo o prazo indicado no item 3.3 deste regulamento.

3.3 Esta **1ª etapa** terá início no dia **01 / 03 /2017** e término no dia **02 / 04 /2017**;

3.4 A ADVB/SC computará os votos recebidos e irá compor uma cédula com os **CINCO** nomes mais indicados, em ordem alfabética;

3.5 - **Na 2ª etapa**, um novo colegiado escolherá UM nome dentre a relação dos 5 indicados na fase anterior. Participam da escolha: Personalidades de Vendas ADVB/SC de anos anteriores, membros dos Conselhos Deliberativo, Vitalício e Fiscal e Diretoria Executiva da ADVB/SC, presidentes das empresas mantenedoras da Entidade e patrocinadoras do prêmio, prefeitos de todos os municípios de SC, e presidentes e vice-presidências regionais das seguintes entidades: ABAP, ACAERT, ACATE, ACI, ADI, ADJORI, Associações Comerciais e Industriais de SC, CDLs, CEJESC, FACISC, FAMPESC, FCDL, FECOMÉRCIO, FIESC, SEBRAE, SINDUSCON, SINAPRO, SINDEJOR, FC&VB-SC, vencedores dos prêmios ADVB/SC dos últimos 3 anos, associados da ADVB/SC (um voto por associado, representantes das emissoras de rádio e televisão afiliadas à ACAERT (01 voto por empresa), representantes dos Diários afiliados à ADI (01 voto por Jornal) e representantes dos afiliados à Fecomércio (01 voto por associado) que deverão escolher por meio da cédula de votação;

3.6 - A **2ª etapa** de votação será iniciada em **10 / 04 /2017** com o encaminhamento do link de votação eletrônica e encerrada no dia **30 / 04 / 2017**.

4. DIVULGAÇÃO E RESULTADOS

O nome indicado mais votado será escolhido Personalidade de Vendas ADVB/SC 2017. Em caso de empate, a Diretoria Executiva da ADVB/SC determinará quem será o vencedor.

A entidade divulgará o resultado no dia **08 / 05 /2017**.

5. PREMIAÇÃO

5.1 - A premiação “Personalidade de Vendas ADVB/SC 2017” constará de entrega de um troféu e um certificado ao(à) homenageado(a), devendo ocorrer no mês de **maio de 2017**, em evento próprio do calendário de promoções da ADVB/SC, a critério da Diretoria Executiva da entidade, ou em evento especial, preferencialmente na cidade sede do(a) homenageado(a), a ser promovido sob sua responsabilidade, devidamente assessorado em seus aspectos operacionais e aprovado pela ADVB/SC.

5.2 - O premiado terá opção de homenagear uma pessoa ou equipe do qual participou diretamente no resultado de sua premiação como merecedor do título Personalidade de Vendas ADVB/SC.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O Prêmio Personalidade de Vendas será coordenado, desde a primeira etapa dos votos até o dia da cerimônia de entrega, pela Diretoria da ADVB/SC, que cuidará de todo o planejamento, organização, controle e execução;

6.2 – As datas e prazos referidos neste Regulamento poderão ser alterados, sempre que necessário, a critério da Diretoria Executiva da ADVB/SC.

6.3 – Integrantes da diretoria executiva, conselho fiscal e presidente do conselho deliberativo somente poderão ser finalistas do Personalidade de Vendas após 2 anos do término do seu mandato, caso sejam indicados, serão automaticamente desclassificados.